Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CANCELADO

CANCELADO

deste registro e seu aditivo nº 01, acima averbado; 3- Por força da sub-rogação ora consubstanciada, CÉSAR LICORIO, brasileiro, casado, portador do RG nº 11.057.174-SP e CIC 015.412.758-29, residente e domiciliado em Quintana-SP, na Av.Paulista, 161, passa a integrar a relação decorrente da cédula ora aditada, na qualidade de AVALISTA, tornando-se portanto, responsável pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela EMITENTE, no aludido título; 4- A cláusula "Inadimplemento pelo não pagamento de obrigações, inserida no Anexo I à Cédula ora aditada, passou a ter nova redação conforme consta do aditivo cuja cópia fica arquivada em cartório sob nº 59, na pasta 30. As demais condições foram ratificadas. O referido é verdade e dou fé.
A escrivã interina, (Maria Lucia Sampaio-Mendes de Oliveira).

Av.10 - Pompéia, 20 de janeiro de 1.993. Conforme Aditivo nº 02 à Cédula de Credito Industrial, objeto do R.7, datado de 16 de novembro de 1.992, dirmado pelos contratantes, a cédula referida foi aditada para constar o seguinte: 1- em razão do Instrumento Particular de Cessão de Crédito e Substituição de Agente Financeiro, firmado entre o Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A.-BADESP, em regime de liquidação, e o Banco do Estado de São Paulo S.A.-BANESPA, este último subrogou-se em todos os direitos e obrigações, bem como nas garantias constituídas a favor do BADESP, na Cédula de Crédito Industrial ora aditada; 2- fica TUBOS FORTE-COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, estabelecida em Quintana-SP, na Via Perimetral Sul, Quadras"C" Lote 2, Distrito Industrial, inscrita no CGC/MF nº 65.544.561/0001-0 sub-rogada em todos os direitos e obrigações decorrentes da cédula objeto deste registro e seu aditivo nº 01, averbado sob nº 08; 3-Por força da sub-rogação ora consubstanciada, CÉSAR LICORIO, brasileiro, casado, portador do RG nº 11.057.174-SP e CIC 015.412.758-29, residente e domiciliado em Quintana-SP, na Av.Paulista, 161, passa a integrar a realação decorrente da cédula ora aditada, na qualidade de

vide ficha 04

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/02/2025 às 17:59 , sob o número WPPA25700021455
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000570-25.2018.8.26.0464 e código e21TqVhi.

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 04/12/2024 12:47:22 - VALOR: R$ 21,51

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

(continuação da ficha 03 da matricula 102)

AVALISTA, tornando-se portando, responsável pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela EMITENTE, no aludido título; 4- A cláusula "Inadimplemento pelo não pagamento de obrigações, inserida no Anexo I à Cédula ora aditada, passou a ter nova redação conforme consta do aditivo cuja cópia fica arquivada em cartório na pasta nº 30, fls.60. As demais condições foram ratificadas. O referido é verdade e dou fé. A escrivã interina, (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira).-

Av.11 - Pompéia, 19 de junho de 1.997. Protocolo n. 23.799 de 17.06.97. Fica nesta data ***cancelado o R.5, e averbações 6 e 9***, em virtude da liquidação total da dívida, conforme consta do Instrumento de Quitação e Baixa, feito pelo credor, que fica arquivado em cartório, na pasta n. 37. O referido é verdade e dou fé. (Valor recebido: Emolumentos e Total R$ 0,25).
A oficial designada, (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira).

Av.12 - Pompéia, 19 de MAIO de 1.999. (Protocolo n. 25.705 de 18.05.99). Fica nesta data ***cancelado o R.7, Av.8 e 10*** desta matricula, em virtude da liquidação total da dívida, conforme consta do Instrumento de Quitação e Baixa, datado de 09.08.95, que fica arq. pasta n. 42.
A oficial designada, (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira).

R.13 - Pompéia, 03 de JANEIRO de 2.000. (protocolo n. 26.631 de 30.12.99). Pela Carta de Adjudicação datada de 18 de outubro de 1.999, expedido pelo E. Juízo e Cartório Judicial desta comarca de Pompéia-SP, extraído dos autos de arrolamento nº 1.211/98, dos bens deixados por falecimento de Eurípides Licório, homologado por sentença de 12 de julho 1.999, já transitada em julgado, o imóvel objeto desta matricula, avaliado em R$ 13.726,57, foi adjudicado, passando a pertencer à viuva meeira ***TEREZA DE CASTRO LICORIO***, portadora do CIC nº 145.866.528-37, já qualificada no R.1, em virtude da renúncia feita pelos herdeiros filhos. (Valor recebido: Emolumentos: 217,94, Estado: 58,84, IPESP: 43,49, TOTAL: R$ 320,37).
A oficial designada, (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/02/2025 às 17:59 , sob o número WPPA25700021455
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000570-25.2018.8.26.0464 e código e21TqVhi.

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 04/12/2024 12:47:22 - VALOR: R$ 21,51

R.14 - Pompéia, 02 de Fevereiro de 2011. (protocolo nº 47.500).
Pela Escritura de Doação com Reserva de Usufruto de 23 de Dezembro de 2010, lavrada no Tabelião de Notas de Quintana-SP (Livro 51, fls. 251/253), aditada por outra de 03 de Janeiro de 2011, lavrada nas mesmas Notas (Livro 51, fls. 266/268), a proprietária Tereza de Castro Licorio, já qualificada, **doou** o imóvel objeto desta matricula, atribuindo-lhe o valor de R$ 30.000,00, para efeitos fiscais, a seus filhos: ***MARISA LICORIO***, brasileira, separada judicialmente, professora, RG nº 9.640.755-4-SSP/SP e CPF nº 015.497.888-41, residente e domiciliada em Quintana-SP, na Avenida Santa Amélia, nº 670; ***CESAR LICÓRIO***, brasileiro, professor universitário, RG nº 11.057.174-5-SSP/SP e CPF nº 015.412.758-29, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com ***ANGELINA MARIA DE OLIVEIRA LICORIO***, brasileira, professora, RG nº 7.796.444-SSP/SP e CPF nº 047.020.028-64, residentes e domiciliados em Porto Velho-RO, na Rua Padre Chiquinho, nº 770, Aptº 604, Pedrinhas; ***ROSÂNGELA LICORIO SILVA***, brasileira, enfermeira, RG nº 12.867.791-0-SSP/SP e CPF nº 061.759.158-01, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com ***JOÃO ANTONIO DA SILVA***, brasileiro, vendedor, RG nº 14.609.376-SSP/SP e CPF nº 037.491.928-39, residentes e domiciliados em Quintana-SP, na Rua Irmã Gertrudes, nº 150; ***ULISSES LICORIO***, brasileiro, empresário, RG nº 11.057.173-3-SSP/SP e CPF nº 015.649.978-98, casado no regime da separação (obrigatória) de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme artigo 258, parágrafo único, nº I do Código Civil Brasileiro, com ***ROSELI CRISTINA BENASSI LICORIO***, brasileira, diretora de escola, RG nº 17.231.898-SSP/SP e CPF nº 031.032.718-08, residentes e domiciliados em Quintana-SP, na Avenida São João, nº 361; e ***TEREZA CRISTINA LICORIO LEIVA PEREIRA***, brasileira, psicóloga, RG nº 18.913.691-1-SSP/SP e CPF nº 141.243.388-64, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com ***SAMUEL LEIVA PEREIRA***, brasileiro, funcionário público municipal, RG nº 8.666.700-2-SSP/SP e CPF nº 015.490.408-20, residentes e domiciliados em Quintana-SP, na Rua Mário Nery de Souza Campos, nº 349. O imóvel encontra-se atualmente cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 0004430. (Valor recebido: Oficial R$ 410,49 Estado R$ 116,67 IPESP R$ 86,42 SINOREG R$ 21,61 TRIBUNAL: R$ 21,61 TOTAL: R$ **656,80**)
O oficial, _____ (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

R.15 - Pompéia, 02 de Fevereiro de 2011. (protocolo nº 47.500).
Pela Escritura de Doação com Reserva de Usufruto referida no R.14 acima, a doadora Tereza de Castro Licorio, já qualificada, reservou para sí o **USUFRUTO VITALÍCIO** sobre o imóvel desta matricula, enquanto viva for ou dele resolver renunciar, atribuindo-lhe o valor, para efeitos fiscais de R$ 10.944,89. (Valor recebido pelo ato: Emolumentos: R$ 368,09, Estado: R$ 104,63, Ipesp: R$ 77,49, Sinoreg: R$ 19,37, Trib. Justiça: R$ 19,37, Total: R$ 588,95)
O oficial, _____ (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

Av.16 - Pompéia, 19 de Maio de 2015. (protocolo n. 59.353). TÍTULO: Penhora. EXECUTADO(S): Cesar Licorio, CPF/MF nº 015.412.758-29; Ulisses Licorio, CPF/MF nº 015.649.978-98; Pedreira do Salto Ltda, CNPJ nº 74.462.615/0001-76.

CONTINUA A FOLHAS

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR R$ 21,51
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/02/2025 às 17:59 , sob o número WPPA25700021455
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000570-25.2018.8.26.0464 e código e21TqVhi.
SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 04/12/2024 12:47:22 - VALOR: R$ 21,51

MATRÍCULA	FICHA
-102-	-05-

(continuação da ficha 04 da matricula nº 102)

EXEQUENTE(S): Waldemar Borri, CPF/MF nº 540.382.438-34. FORMA DO TÍTULO: Certidão de Penhora de 15 de maio de 2015, recepcionado em meio eletrônico no site www.oficioeletronico.com.br, conforme parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da CGJ do Estado de São Paulo, (protocolo nº PH000090234, oriunda do E.Juizo e Oficio Judicial da Vara do Trabalho de Tupã/SP). que o extraiu dos autos de Execução Trabalhista nº de ordem: 00010331762015515006 5). VALOR: R$ 26.552,99. VALOR AVALIADO: não consta. DEPOSITÁRIO: Ulisses Licorio. IMÓVEL: 20 % do imóvel desta matricula pertencente ao executado Cesar Licorio (juntamente com 20% do imóvel da matricula nº 4.784, Livro nº 02 desta Serventia) . CONDIÇÕES: as constantes do título, que fica arquivado em cartório, na pasta 106. (NIHIL).

O Oficial, (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

Av.17 - Pompéia, 19 de Maio de 2015. (protocolo n. 59.354). TÍTULO: Penhora. EXECUTADO(S): Cesar Licorio, CPF/MF nº 015.412.758-29; Ulisses Licorio, CPF/MF nº 015.649.978-98; Pedreira do Salto Ltda, CNPJ nº 74.462.615/0001-76. EXEQUENTE(S): Waldemar Borri, CPF/MF nº 540.382.438-34. FORMA DO TÍTULO: Certidão de Penhora de 15 de maio de 2015, recepcionado em meio eletrônico no site www.oficioeletronico.com.br, conforme parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da CGJ do Estado de São Paulo, (protocolo nº PH000090232, oriunda do E.Juizo e Oficio Judicial da Vara do Trabalho de Tupã/SP). que o extraiu dos autos de Execução Trabalhista nº de ordem: 00010331762015515006 5). VALOR: R$ 26.552,99. VALOR AVALIADO: não consta. DEPOSITÁRIO: o executado Ulisses Licorio. IMÓVEL: 20 % do imóvel desta matricula pertencente ao executado Ulisses Licorio (juntamente com 20% dos imóveis das matriculas nº 4.441 e 4.784 , Livro nº 02 desta Serventia) . CONDIÇÕES: as constantes do título, que fica arquivado em cartório, na pasta 106. (NIHIL).

O Oficial, (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

Av.18 - Pompéia, 12 de fevereiro de 2016. (protocolo n. 61.100). Conforme Protocolo de Indisponibilidade 201602.0518.00108217-IA-560 0 - processo nº 00047708920154036111 3ª Vara Federal de Marilia/SP, arquivado na pasta nº 110, e recepcionado por esta Serventia em 10 de fevereiro de 2016, através da Central Nacional de Indisponibilidade (www.indisponibilidade.com.br) faço a presente averbação para constar que foi determinado a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** do condômino desta matricula, **ULISSES LICORIO**. *(nihil).*

O Oficial, (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/02/2025 às 17:59 , sob o número WPPA25700021455
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000570-25.2018.8.26.0464 e código e21TqVhi.

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 04/12/2024 12:47:22 - VALOR: R$ 21,51

Av.19 - Pompéia, 02 de Maio de 2016. (protocolo n. 61.498). TÍTULO: Penhora. EXECUTADO: Ulisses Licorio, CPF/MF nº 015.649.978-98. EXEQUENTE: Ministério Publico do Estado de São Paulo, CNPJ nº 01.468.760/0001-90. FORMA DO TÍTULO: Certidão de Penhora de 26 de abril de 2015, recepcionado em meio eletrônico no site www.oficioeletronico.com.br, conforme parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da CGJ do Estado de São Paulo, (protocolo nº PH000121866, oriunda do E. Juizo e Oficio Judicial da 1ª Vara da Comarca de Pompeia/SP) que o extraiu dos autos de Execução Civil nº de ordem: 00014032920078260464). VALOR: R$ 781.095,52. VALOR AVALIADO: não consta. DEPOSITÁRIO: Ulisses Licorio. IMÓVEL: 20 % do imóvel desta matricula pertencente ao executado Ulisses Licorio (juntamente com 20% dos imóveis das matriculas nºs 4.441 e 4.784 e 25% do imóvel da matrícula nº 12.385, todas do Livro nº 02 desta Serventia). CONDIÇÕES: as constantes do título, que fica arquivado em cartório, na pasta nº 111. (NIHIL).

O Oficial, (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

Av.20 - Pompéia, 30 de outubro de 2018. (protocolo n. 66.436). Conforme Protocolo de Indisponibilidade 201810.2317.00635619-IA-290 – processo nº 00602005819995150068 Vara do Trabalho de Adamantina/SP, arquivado na pasta nº 123, e recepcionado por esta Serventia em 25 de outubro de 2018, através da Central Nacional de Indisponibilidade (www.indisponibilidade.com.br) faço a presente averbação para constar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** do condômino desta matricula, **ULISSES LICORIO, CPF: 015.649.978-98**. *(nihil)*.

O Oficial, (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

Av.21 - Pompéia, 30 de outubro de 2018. (protocolo n. 66.436). Conforme Protocolo de Indisponibilidade 201810.2317.00635619-IA-290 – processo nº 00602005819995150068 Vara do Trabalho de Adamantina/SP, arquivado na pasta nº 123, e recepcionado por esta Serventia em 25 de outubro de 2018, através da Central Nacional de Indisponibilidade (www.indisponibilidade.com.br) faço a presente averbação para constar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** do condômino desta matricula, **CESAR LICORIO CPF: 015.412.758-29**. *(nihil)*.

O Oficial, (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

Av.22 - Pompéia, 26 de junho de 2019. (protocolo n. 67.688). TÍTULO: Penhora. EXECUTADO: Ulisses Licorio, CPF/MF nº 015.649.978-98. EXEQUENTE: Ministério Publico do Estado de São Paulo, CNPJ nº 01.468.760/0001-90. FORMA DO TÍTULO: Certidão de Penhora de 14 de junho de 2019, recepcionado em meio eletrônico no site https://novo.oficioeletronico.com.br, (protocolo nº PH000271949, oriunda do Oficio Judicial desta Comarca de Pompeia/SP) que o extraiu dos autos de Execução Civil nº de

CONTINUA A FOLHAS 06

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 21,51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/02/2025 às 17:59 , sob o número WPPA25700021455
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000570-25.2018.8.26.0464 e código e21TqVhi.

SOLICITADO POR: CAMILA PEREIRA - CPF/CNPJ: ***.922.138-** DATA: 04/12/2024 12:47:22 - VALOR: R$ 21,51